

PAPERSU 2030

Plano de Ação do Plano Estratégico de
Resíduos Sólidos Urbanos do Município
de Esposende



MEMÓRIA DESCRITIVA

JULHO 2024

Índice Geral

1.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+	2
2.	DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL	2
2.1	Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora	2
2.2	Caracterização do modelo técnico atual	7
2.3	Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030	8
3.	BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	9
4.	MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS	10
5.	ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030.....	12
6.	IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO.....	15
7.	CONCLUSÕES FINAIS	18

Índice de Figuras

Figura 1	Enquadramento Geográfico do Município de Esposende	3
Figura 2	Infraestruturas de gestão de resíduos do sistema multimunicipal	4
Figura 3	Caracterização física dos resíduos indiferenciados produzidos no sistema RESULIMA	7

Índice de Quadros

Quadro 1	– Metas definidas para a RESULIMA (Despacho n.º 3350/2015, de 1 de Abril)	2
Quadro 2	– Atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de resíduos no Município de Esposende	5
Quadro 3	– Resíduos recolhidos, por fluxo, sob responsabilidade do Município de Esposende	6
Quadro 4	– Matriz SWOT (Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças)	8
Quadro 5	– Síntese das medidas previstas no plano de ação 2030.....	12
Quadro 6	– Síntese da evolução dos quantitativos no período 2022-2030	13
Quadro 7	– Quadro de investimentos anuais no período do plano de ação	14

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

No âmbito da elaboração de cada um dos PAPERSU dos municípios que integram a RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (RESULIMA) foram estabelecidas, de forma articulada, as metas para cada município de modo que o contributo coletivo conduzisse ao cumprimento das metas fixadas para a entidade gestora em alta.

Assim, apresenta-se seguidamente a síntese das metas definidas para o sistema em alta RESULIMA bem como o seu nível de cumprimento:

Quadro 1 – Metas definidas para a RESULIMA (Despacho n.º 3350/2015, de 1 de Abril)

	RESULIMA
Retomas com origem em RS	
Meta 2020 (kg/hab.ano) conforme PAPERSU	50
Resultado ano 2020 (kg/hab.ano)	50
Resultado ano 2022 (kg/hab.ano)	52
Preparação para reutilização e reciclagem	
Meta 2020 (%) conforme PAPERSU	80%
Resultado ano 2020 (%)	17%
Resultado ano 2022 (%)	52%
Deposição de RUB em aterro	
Meta 2020 (% RUB produzidos) conforme PAPERSU	10%
Resultado ano 2020 (%)	87%
Resultado ano 2022 (%)	43%

Objetivamente, poder-se-á concluir que, no que respeita ao cumprimento das metas estabelecidas até 2020 para a RESULIMA, apenas o objetivo relativo às retomas com origem em recolha seletiva foi alcançado. Já no que respeita à preparação para reutilização e reciclagem, bem como ao desvio de RUB de aterro, o objetivo ainda se encontra aquém do desejado.

2. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL

2.1 Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora

O Município de Esposende integra o Distrito de Braga, região Norte e sub-região do Cávado, sendo limitado a norte pelo município de Viana do Castelo, a leste pelo de Barcelos, a sul pelo da Póvoa de Varzim e a Oeste pelo Oceano Atlântico.

O Concelho de Esposende é constituído por 9 Freguesias (Antas; União de Freguesias de Apúlia e Fão; União de Freguesias de Belinho e Mar; União de Freguesias de Esposende, Marinhhas e Gandra; União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto; Forjães; Gemeses; União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos; Vila Chã) e abarca uma área de 95,4Km². Sendo o segundo Concelho mais pequeno do distrito de Braga, habitam nele 35.132 pessoas (Censos 2021) e é também aquele que apresenta a maior densidade populacional de toda a província do Minho. É o único concelho do distrito de Braga banhado pelo Oceano Atlântico, que se estende ao longo de, aproximadamente, 18 km de costa.

De acordo com a classificação das freguesias segundo a TIPAU (Tipologia de Áreas Urbanas - 2014), o município divide-se entre Áreas Medianamente Povoadas (União de Freguesias de Esposende, Marinhhas e Gandra; Antas; Forjães; União de Freguesias de Apúlia e Fão; União de Freguesias de Belinho e Mar; União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto e União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos) e Áreas Pouco Povoadas (Gemeses e Vila Chã).

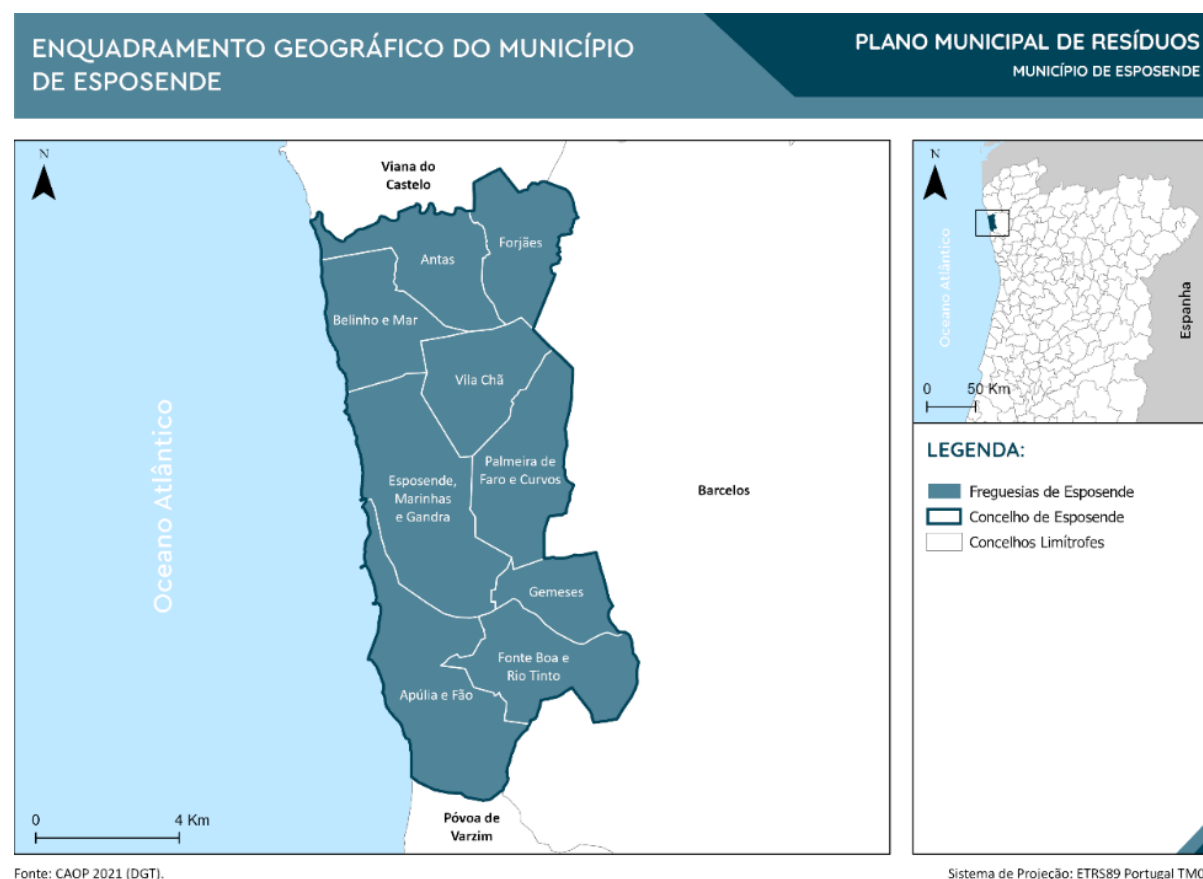


Figura 1 Enquadramento Geográfico do Município de Esposende

No âmbito da gestão de resíduos urbanos, Esposende integra o Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos das regiões do Vale do Lima e Baixo Cávado, criado pelo Decreto-Lei n.º 114/96, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/2014, de 2 de julho, que também constituiu a RESULIMA, a quem atribuiu, em regime de concessão de serviço público, a exploração e gestão do Sistema.

Nos termos do referido contrato, a RESULIMA desenvolve duas atividades a título principal e com direito de exclusivo, ou seja, em regime de monopólio legal:

- a) o tratamento dos resíduos urbanos (gerados na área da concessão) cuja gestão se encontre sob responsabilidade dos Municípios: a RESULIMA trata todos os resíduos urbanos gerados em habitações ou estabelecimentos (localizados na área da concessão) que não produzam mais de 1100 litros diários;
- b) a recolha seletiva daqueles resíduos urbanos, i.e., a RESULIMA recolhe e transporta os resíduos urbanos já previamente separados para reciclagem (a recolha seletiva multimaterial).

A área de abrangência do Sistema integra 6 Municípios: Arcos de Valdevez, Barcelos, **Esposende**, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

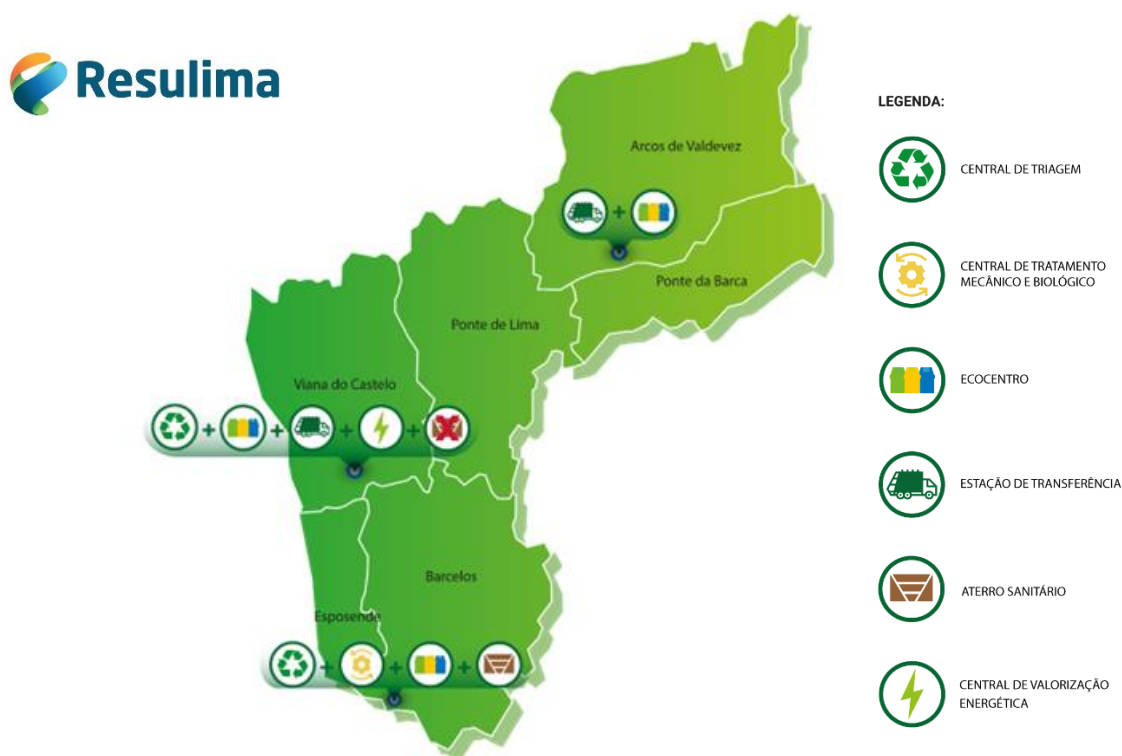


Figura 2 Infraestruturas de gestão de resíduos do sistema multimunicipal

A RESULIMA abrange uma área total de 1.743 km², da qual cerca de 46% da área dos municípios é Área Mediamente Urbana (AMU) e 54% é Área Predominantemente Rural (APR). Com uma população de aproximadamente 311 mil habitantes, a densidade média é de cerca de 178 hab/km² (2021) caracterizando-se por uma significativa concentração dos residentes em áreas urbanas, levando a que nas áreas AMU a densidade se eleve a 300 hab/km², e se reduza a 77 hab/km² nas APU.

Para o acompanhamento das atividades de gestão de resíduos urbanos, entre outras, o Município constituiu a EAmb - Esposende Ambiente, EM empresa local de natureza

municipal nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, tendo iniciado a sua atividade em 2005 e surgido na sequência da transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende.



A EAmb - Esposende Ambiente, EM é uma empresa constituída por capitais exclusivamente municipais e possui como principais competências a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais, de recolha de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos urbanos e a limpeza e higiene pública, o planeamento e execução de tarefas de gestão de espaços verdes públicos e infraestruturas associadas, a reabilitação do património municipal e, em geral, a intervenção em matéria de ambiente na área do Município de Esposende, nomeadamente a fiscalização ambiental e a conceção, organização e implementação de projetos e campanhas na área da sensibilização e educação ambiental.

No que se refere às atividades do município relativamente à gestão de resíduos, sintetiza-se de seguida a mesma que se caracteriza pelo facto de em matéria de recolha e transporte de resíduos recorrer, maioritariamente, a contratos de prestação de serviços e protocolos de colaboração para fluxos específicos.

Quadro 2 – Atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de resíduos no Município de Esposende

	Atividades desenvolvidas	Operador contratado	Observações
Recolha indiferenciada	✓	✓	Contrato de prestação de serviços em vigor com um operador
<i>Recolha seletiva multimaterial</i>	<i>Da responsabilidade da EG em alta RESULIMA</i>		
Recolha seletiva de biorresíduos	✓	✓	Contrato de prestação de serviços em vigor com um operador – atualmente apenas disponibilizado a estabelecimentos de restauração, escolas e similares
Recolha seletiva de resíduos urbanos perigosos			Atividade ainda sem registo
Recolha seletiva de têxteis	✓	✓	Serviço prestado por um operador através de protocolo
Recolha seletiva de volumosos	✓		Serviço prestado pela Esposende Ambiente em articulação com as Juntas de Freguesia
Recolha seletiva de óleos alimentares usados	✓	✓	Serviço prestado por um operador através de protocolo

Recolha seletiva de REEE	✓		Serviço prestado pela Esposende Ambiente em articulação com as Juntas de Freguesia
Recolha seletiva de RPA	✓		Existem pilhões em diversos locais do município (juntas de freguesia, entre outros) havendo ainda uma rede não controlada pelo Município uma vez que está integrada nos vidrões da RESULIMA
Tratamento da recolha indiferenciada	Da responsabilidade da EG alta RESULIMA		
Tratamento da recolha seletiva	Da responsabilidade da EG alta RESULIMA		
Tratamento de biorresíduos na origem	✓		Serviço assegurado através de uma rede de cerca de 500 compostores domésticos instalados e 1 compostor comunitário. Acresce a atividade de compostagem de verdes realizada no parque de verdes municipal. O composto resultante da compostagem do porque de verdes é integrado nas atividades de manutenção de jardins, sob responsabilidade do município.

Decorrente das atividades suprarreferidas, e da responsabilidade do Município obtiveram-se, no ano de referência (2022), cerca de 19 700 toneladas de resíduos urbanos recolhidos e encaminhados a destino final.

Analisados por fluxo e material, conforme se resume na tabela seguinte, destacam-se os resíduos indiferenciados que totalizam cerca de 18.000 ton de resíduos em 2022.

Quadro 3 – Resíduos recolhidos, por fluxo, sob responsabilidade do Município de Esposende

Recolha de Resíduos	Quantidade (ton) 2022
Indiferenciada	18 078
Seletiva	3 544
Biorresíduos	326
Vidro	1 032
Papel/cartão (embalagem/não embalagem)	575
Plástico, metal e ECAL	416
Têxteis	11
Volumosos	1 182
OAU	0,41
REEE	0,7
Produção total (toneladas)	21 622
População servida	35 740
Capitação (Kg/hab.ano)	605

Os resíduos recolhidos são, posteriormente, encaminhados para as instalações da RESULIMA ou, no caso dos resíduos têxteis e Óleos Alimentares Usados, para as instalações do operador.

Apesar de todo o esforço que vem sendo realizado no terreno para captura e encaminhamento de materiais para valorização, existe ainda um potencial considerável de resíduos valorizáveis na fração indiferenciada, conforme é possível verificar no gráfico seguinte, sendo particularmente relevante o peso dos biorresíduos (cerca de 42%) e do plástico, papel-cartão e vidro (cerca de 25% no seu conjunto), destacando-se ainda os resíduos têxteis e têxteis sanitários.

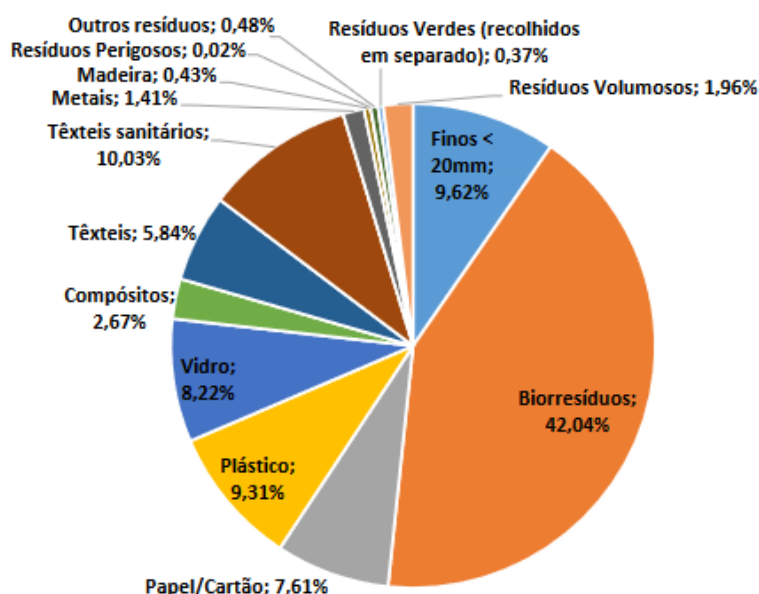


Figura 3 Caracterização física dos resíduos indiferenciados produzidos no sistema RESULIMA

2.2 Caracterização do modelo técnico atual

Recolha indiferenciada

A recolha indiferenciada é efetuada, maioritariamente, através de contentores de superfície colocados na via pública. Para a recolha de proximidade o município dispunha, em 2022, de um total de 1 531 contentores instalados na via pública.

Recolha seletiva de biorresíduos

O sistema de recolha seletiva de biorresíduos instalado em 2022, abrangia cerca de 60 produtores não domésticos, que usufruem de uma recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares com recurso a contentores de diferentes capacidades, compreendidas entre os 60 litros e os 240 litros. A frequência de recolha oscila entre

2 vezes por semana e 6 vezes por semana, de acordo com a produção e necessidade do produtor.

Já no caso dos biorresíduos verdes, estava, em 2022, implementado um serviço de recolha seletiva a pedido.

Tratamento na origem de Biorresíduos

No que respeita ao tratamento de resíduos na origem, o município de Esposende contava, em 2022, com cerca de 230 compostores, valor que em 2023 passou a ser de 500 compostores domésticos ativos, que serviam uma população estimada de 1250 habitantes.

Já no caso dos resíduos verdes, em 2022, já estava implementado no parque de verdes um serviço onde se rececionam verdes provenientes no setor doméstico bem como da manutenção de jardins. Neste espaço, em 2022, foram processadas cerca de 100 toneladas de resíduos verdes.

Recolha seletiva multimaterial

No que se refere à recolha seletiva multimaterial, ainda que a responsabilidade seja da EG em alta, RESULIMA, dá-se nota de que o sistema instalado assenta no modelo de recolha seletiva de proximidade para o qual estavam, em 2022, instalados 295 ecopontos trifluxo. A recolha seletiva multimaterial é ainda complementada pelo parque de resíduos da Esposende Ambiente onde podem ser rececionadas algumas tipologias de resíduos.

2.3 Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030

Tendo em consideração o modelo técnico atual, bem como os objetivos que se perspetivam até 2030, o Município de Esposende identifica os seguintes pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades do sistema:

Quadro 4 – Matriz SWOT (Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças)

Pontos fortes	Pontos fracos
- Executivo Municipal e Conselho de Administração altamente comprometidos com o cumprimento do PERSU2030; - Potencial de Crescimento de Novos Projetos (Recolha Seletiva de Biorresíduos, Recolha de Fluxos Específicos, etc.); - Capacidade técnica da equipa de gestão ambiental; - Boa articulação com a EG RESULIMA;	- Falta de Sistemas Digitais de Monitorização e Acompanhamento; - Tarifário com uma cobertura ainda mediana (67%); - Pouca sensibilidade do munícipe para a gestão dos resíduos; - Ausência de equipa de sensibilização dedicada à temática dos resíduos;

Pontos fortes	Pontos fracos
- Existência de um Estudo Municipal para os Biorresíduos que indica possíveis "caminhos"; - Forte conhecimento da realidade local bem com proximidade e compromisso com os decisores locais (juntas de freguesia); - Existência de um Centro de Educação Ambiental que promove ações de sensibilização ambiental com foco na sustentabilidade;	- Restrições orçamentais para a implementação de projetos; - Regulamentos Municipais desajustados ao novo PERSU2030;
Oportunidades	Ameaças
- Estratégia RESULIMA/Município em sintonia; - Dinamização de campanha de sensibilização para aumentar a adesão ao serviço e promover boas práticas de separação e deposição; - Acompanhamento por entidades externas especializadas; - Aposta na compostagem doméstica e comunitária como forma de aliviar a pressão sobre o serviço de recolha seletiva; - Existência de Quadros de Financiamento para a Gestão de Resíduos; - Existência de Soluções no Mercado que se adaptam ao sistema do Município; - Devolução TGR permite criar mecanismos de incentivo aos munícipes; - Projetadas Campanhas de Comunicação Nacionais que consolidam estratégia municipal; - Documentos Orientadores e de Suporte produzidos pela Tutela e Regulador;	- Desconhecimento dos prazos dos Avisos de Candidatura e respetivas taxas de financiamento; - Possível alteração de políticas externas que possam influenciar toda a condução dos projetos; - Montante (elevado) dos investimentos necessários à plena implementação da estratégia delineada para o serviço, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas pela APA; - A necessidade de promover a recuperação de custos por via tarifária poderá trazer alguma instabilidade temporária no comportamento da população; - Incerteza sobre a evolução das tarifas cobradas pela entidade gestora "em alta" para gestão de resíduos até 2030; - Desconhecimento da Evolução da TGR para o horizonte 2025-2030; - Inflação – Impacta diretamente na tarifa; - Nova Geração de Indicadores da ERSAR impactará na Avaliação da Qualidade de Serviço; - Forte burocratização nos processos de contratação e prazos de fornecimento de Bens/Serviços (Mercado) pode comprometer prazos e metas;

3. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

O modelo tarifário atual dos resíduos para os utilizadores domésticos e não domésticos contempla uma tarifa fixa e uma tarifa variável em função do consumo de água.

A tarifa resulta da aplicação do Artigo 57º do Código Regulamentar do Município do Esposende que define que para os titulares de contrato de fornecimento de água, a tarifa de Resíduos Urbanos é determinada por tipo de utilizador e pelo consumo de água, sendo, no que diz respeito aos utilizadores não domésticos, designadamente

unidades comerciais e industriais, o valor da tarifa determinado em função da respetiva área.

Para os utilizadores não titulares de contratos de fornecimento de água, o Preço de Resíduos Sólidos é determinado por um valor fixo e mensal.

O Município prevê vir a alterar o modelo tarifário atual, aplicando um regime PAYT/SAYT/RAYT/Outro a utilizadores domésticos e não domésticos num modelo ainda a definir mediante estudo que será realizado entre 2024 e 2025.

4. MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS

O Código Regulamentar do Município do Esposende é o instrumento que tem sido fundamental para a prossecução da estratégia municipal no âmbito dos resíduos urbanos. Será, contudo, revisto com vista à dissociação da tarifa dos resíduos de qualquer indexante, associando-a à produção efetiva dos utilizadores, promovendo-se e incentivando-se a prevenção da produção e a separação dos resíduos produzidos.

Com um propósito mais objetivo será atualizado o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Esposende de modo a contemplar um conjunto de disposições relativas a regras de prestação dos serviços de gestão de resíduos aos utilizadores, que sejam da competência do Município de Esposende, bem como das resultantes de atribuições legislativas, incluindo:

- **A adaptação do Regulamento Municipal ao estipulado no n.º1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de Dezembro**
 - *Estabelecimento de princípios de responsabilização dos cidadãos pela separação e deposição dos resíduos urbanos produzidos nas habitações nos pontos ou centros de recolha disponibilizados pela entidade gestora ou em locais autorizados para o efeito.*
- **Contraordenações, Penalizações e Coimas**
 - *Definição de um Plano de Fiscalização do Regulamento;*
 - *Definição de mecanismos de penalização / coima pelo uso incorreto do sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro;*
- **Deveres dos Utilizadores**
 - *Obrigatoriedade de separação dos resíduos urbanos na origem de forma a assegurar a sua valorização por fluxos e fileiras;*

- *Obrigatoriedade de deposição seletiva, nos equipamentos definidos para o efeito (com destaque para os fluxos específicos de resíduos que passam a ser obrigatórios a partir de 2025);*
- *Obrigatoriedade de cumprimento das regras de separação e deposição dos resíduos urbanos definidas pelo Município (com destaque para o sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro);*
- *Obrigatoriedade de deposição dos resíduos devidamente acondicionados, em boas condições de higiene e estanquidade.*
- **Deveres da Entidade Gestora**
 - *Atualização tecnológica do sistema de gestão de resíduos, nomeadamente quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental;*
 - *Atualização anual do tarifário e sua divulgação junto dos utilizadores;*
 - *Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos;*
 - *Prestação de informação essencial sobre a sua atividade.*
- **Estrutura Tarifária**
 - *Aplicação a todos os utilizadores a quem seja prestado o serviço de gestão de resíduos urbanos, de uma estrutura tarifária definida pela entidade gestora;*
 - *Aplicação de uma ferramenta PAYT/SAYT/RAYT/Outro, com a tarifa indexada à fração de Biorresíduos;*
 - *Definição dos locais específicos onde se aplica a cobrança através do sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro, mediante taxação por peso ou volume;*
 - *A taxação dos utilizadores pelo volume poderá ser efetuada através do número e da capacidade dos contentores, da aquisição de sacos pré-pagos, homologados pela entidade gestora ou outro que venha a ser definido;*
 - *A taxação dos utilizadores pelo peso poderá ser efetuada através de um sistema de pesagem ou volumétrico, sem prejuízo das demais formas de medição, que possam vir a ser adotadas.*
- **Benefícios**
 - *Possibilidade de benefício de tarifários especiais (famílias em carência económica, emigrantes/imigrantes...), mediante apresentação de documento comprovativo do cumprimento dos requisitos necessários;*
 - *Possibilidade de benefício (tarifa mais baixa) para os utilizadores que aderem à deposição seletiva, sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro e/ou reciclagem na origem (compostagem doméstica / comunitária);*
 - *Possibilidade de benefício de tarifários especiais, como forma de discriminação positiva na tarifa cobrada, em função das (reduzidas) taxas de contaminação de resíduos registadas numa dada zona / área geográfica do concelho;*
 - *Possibilidade de benefício materializado em promoções / descontos (atribuição de vouchers) em infraestruturas municipais (piscinas/cinema) e/ou estabelecimentos de retalho (mercados e supermercados), como compensação pela adoção de boas práticas e redução da quantidade de resíduos produzida;*
 - *Apoio a organizações da sociedade civil (p.e. IPSS) que recebam diferentes fluxos de resíduos, com o propósito de promover a sua reutilização.*

5. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030

Para a concretização dos objetivos definidos pelo PAPERSU 2030 de Esposende, foram definidas 12 medidas, cada uma delas constituída por várias ações, com vista a assegurar o cumprimento do definido no RGGR bem como das metas estabelecidas no PERSU 2030.

De seguida sintetiza-se o descrito pelos quadros do ponto 7 no Ficheiro Excel que acompanha a presente memória descritiva, que aponta as medidas previstas até 2030 e sintetizam um investimento global de cerca de **3.9M€** neste horizonte:

Quadro 5 – Síntese das medidas previstas no plano de ação 2030

MEDIDAS PLANO DE AÇÃO
I. Compostagem Doméstica e Comunitária
II. Recolha Seletiva de Biorresíduos - Setor Doméstico
II. Recolha Seletiva de Biorresíduos - Setor Não doméstico
IV. Recolha seletiva de resíduos verdes
V. Promover o incremento das redes de doação, troca e de reparação
VI. Promover o incremento das redes de doação de excedentes alimentares com vista ao combate ao desperdício alimentar
VI. Educação Ambiental
VIII. Campanhas de caracterização de resíduos
IX. Implementação de Recolha Seletiva de Novos Fluxos de Resíduos
X. Definição e aplicação de novo modelo tarifário ao utilizador final
XI. Implementação de Sistemas "PAYT/SAYT/RAYT/Outro"
XII. Constituição de Equipa de Acompanhamento Ambiental

A implementação das medidas suprarreferidas permitirão ao município de Esposende promover uma alteração muito significativa no panorama da gestão de resíduos no Município, potenciando o alcance das metas a que se propõe e que se sintetizam em termos quantitativos no seguinte quadro comparativo:

Quadro 6 – Síntese da evolução dos quantitativos (ton) no período 2022-2030

Recolha de Resíduos (ton)	2022	2030
Indiferenciada	18 078	7 882
Seletiva	3 544	10 350
Biorresíduos	326	3 218
Vidro	1 032	1 773
Papel/cartão (embalagem/não embalagem)	575	1 641
Plástico, metal e ECAL	416	2 478
Têxteis	11	37
Volumosos	1 182	1 200
OAU	0,41	1,0
REEE	0,7	2,0
Biorresíduos (TO)	103	3 228
Produção total (toneladas)	21 622	21 459
População servida	35 740	35 740
Capitação (Kg/hab.ano)	605	600

* mantendo a coerência com o ficheiro excel de apoio, este valor não prevê a projeção demográfica do município até 2030.

O PAPERSU de Esposende contempla um conjunto de medidas associadas à prevenção da produção de resíduos bem como à promoção da separação na origem e valorização dos resíduos produzidos.

De entre as várias medidas, estão previstas medidas de promoção de doação, troca e reparação de artigos em segunda mão, e que ainda estão em condições de virem a ser utilizados, assentes numa economia de partilha com o objetivo de evitar o desperdício, prolongar a vida útil dos produtos e ainda promover a consciência ambiental e o consumo sustentável.

Com foco na prevenção, há ainda uma forte preocupação do município no combate ao desperdício alimentar, estando inscritas no seu plano de ação diversas medidas que visam promover a rede de doação de excedentes alimentares, a realização de workshops e campanhas de comunicação, entre outras iniciativas.

Está ainda prevista uma forte aposta nas ações que visam dar continuidade à compostagem doméstica e comunitária. Estas medidas têm como objetivo específico o alargamento da compostagem doméstica a mais 2 600 alojamentos face ao existente em 2023, ficando o Município com um total estimado de 3 000 compostores domésticos ativos, e 20 compostores comunitários em todo o concelho.

Em matéria de recolha seletiva o caminho será a implementação da recolha de novos fluxos, nomeadamente biorresíduos, bem como a ampliação de fluxos já existentes, como é o caso dos têxteis, volumosos, OAU, entre outros.

Será, contudo, dada maior relevância à implementação da recolha seletiva de biorresíduos através da recolha de resíduos alimentares em contentores com controlo

de acesso em grande parte do concelho, bem como à recolha de resíduos verdes na via pública, dado o potencial existente neste fluxo.

Em resposta às obrigações previstas no Regime Geral de Gestão de Resíduos, o município de Esposende prevê a implementação de um sistema tarifário dissociado do consumo de água, quer no setor não residencial, quer no setor residencial através da utilização de contentores equipados com chip RFID, contentores com controlo de acesso, entre outros. Para tal, prevê a necessidade de elaborar um estudo detalhado sobre as opções a implementar que viabilizem o cumprimento deste objetivo.

Para além destas medidas, a estratégia municipal em termos de gestão de resíduos inclui outras, de carácter mais regulatório, associadas à atualização do regulamento municipal e à constituição de equipas de acompanhamento ambiental.

Todo o sistema de gestão de resíduos pensado pelo Município conta, naturalmente, com a participação ativa e informada da população, pelo que foram construídas um conjunto de medidas dentro de um macro plano inscritos numa estratégia de comunicação e sensibilização.

Os valores apresentados nos quadros anexos mostram o esforço que será desenvolvido para garantir o crescimento da recolha seletiva e o tratamento de resíduos na origem, uma vez que se propõe desviar para recolha seletiva de biorresíduos e tratamento na origem cerca de 27% dos resíduos recolhidos atualmente de forma indiferenciada, permitindo cumprir o objetivo destinado ao Município de Esposende de promover a captura de 65% dos biorresíduos por via de recolha seletiva e 5% por tratamento na origem.

Para o período de 2023-2030, os investimentos preconizados, associados às medidas do PAPERSU de Esposende, totalizam cerca de **3,9 M€**, com a seguinte distribuição anual:

Quadro 7 – Quadro de investimentos anuais no período do plano de ação

Investimentos (€)							
Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Investimento	192 295	712 798	544 895	619 905	523 655	848 460	531 340

6. IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO

Os desafios e metas a que o município de Esposende se acommete para cumprimento do PERSU 2030 e traduzidos no seu PAPERSU são ambiciosos, desafiantes, mas acima de tudo uma oportunidade de definir e implementar novas soluções que mobilizem o cidadão, as empresas, o setor do comércio e serviços e a gestão municipal para a valorização do resíduo como um recurso.

Para a definição dos projetos e iniciativas contemplados no PAPERSU de Esposende foram considerados os melhores exemplos e práticas nacionais e internacionais, os seus indicadores de sucesso e a modelação que estes casos de estudo efetuaram no seu equilíbrio tarifário.

Paralelamente, o município de Esposende tem vindo a desenvolver, nos últimos anos, estudos com diversos objetivos nos domínios do Ambiente e em particular para a gestão de resíduos que fundamentam e estruturam as opções adotadas e propostas no presente PAPERSU.

Fontes de financiamento

Tendo em consideração as fortes restrições orçamentais impostas por tarifas de tratamento de resíduos e TGR que vêm sendo agravadas de forma ímpar quando comparadas com o passado e mesmo com outros sistemas nacionais, quer seja pelos avultados investimentos propostos no PAPERSU 2030 de Esposende, é condição que sejam necessárias fontes de financiamento de origem diversa, prevendo-se as seguintes opções:

- *Fundos Comunitários* (Norte 2030, Sustentável 2030, Compete 2030, PRR, Fundo Ambiental, EEA Grants, Horizonte Europa...);
- *Capitais próprios*.

Já a operação do serviço prevê-se que seja garantida através de:

- *Tarifas cobradas*;
- *Capitais próprios*.

Naturalmente, pretende-se que, a longo prazo, o serviço seja sustentável e que as tarifas cobradas e os cofinanciamentos obtidos permitam suportar os gastos incorridos com a prestação de serviços de gestão de resíduos. Contudo, atendendo à necessidade de se proceder rapidamente a fortes e avultados investimentos, torna-se imprescindível que a componente de cofinanciamento assuma um papel fundamental, sendo condição de garantia de cumprimento dos objetivos almejados.

Sustentabilidade da Gestão do Serviço

Até 2020 o rácio de cobertura de gastos do serviço foi de boa qualidade, altura em que passou para níveis insatisfatórios. Contudo, a verdade é que, a partir de 2021, esta queda se deveu ao forte e abrupto impacto decorrente da subida das tarifas de deposição de resíduos na EG em alta – RESULTIMA, às quais se associou o agravamento da TGR, a qual não foi possível repercutir de modo eficaz e atempado no utilizador.

Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da entidade gestora para gerar meios próprios de cobertura dos encargos que decorrem do desenvolvimento da sua atividade de recolha de resíduos. É definido como o rácio entre os rendimentos tarifários, outros rendimentos e subsídios ao investimento e os gastos totais.

Para garantir a sustentabilidade do serviço a longo prazo, os rendimentos tarifários terão de assistir a um aumento substancial ao longo dos próximos anos.

No entanto, dever-se-á salvaguardar sempre a prática de uma política que premeie as boas práticas, nomeadamente através de discriminação tarifária positiva, no sentido de promover a redução da produção e a deposição seletiva de resíduos.

Esta necessidade poderá levar a alguns impactos expectáveis, para entidade gestora e utilizadores do sistema, cabendo destacar, pelo menos, os seguintes:

- *Possível aumento da fatura para os cidadãos devido ao elevado custo dos novos investimentos;*
- *Dificuldade dos cidadãos em aceitar o novo modelo de gestão de resíduos, particularmente em alguns estratos específicos da população;*
- *Possível crescimento de redes paralelas de recolha de diversos fluxos de resíduos urbanos, com furtos de materiais valorizáveis nos ecopontos e via pública, desviando-os do sistema de gestão de resíduos urbanos;*
- *Forte impacto financeiro dos investimentos;*
- *Dificuldade em aceder a financiamentos de fundos comunitários, por não cumprimento das condições de elegibilidade dos avisos (p.ex. cobertura de gastos);*
- *Potenciais constrangimentos e limitações para a entidade gestora (p.ex. restrição de investimentos, limites ao endividamento, obrigações de redução de custos em fornecimentos e serviços externos, constrangimentos no recrutamento de recursos humanos, etc.).*

O PAPERSU 2030 de Esposende contempla um conjunto de investimentos de elevado montante que, necessariamente, levarão a um incremento dos custos de operação.

Estes investimentos prendem-se fundamentalmente com a implementação do novo serviço de recolha seletiva de biorresíduos e, ainda, com a possível implementação de novas recolhas seletivas, bem como com a transição para um modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro.

Espera-se que, com a implementação da recolha seletiva de biorresíduos no concelho ocorra uma redução significativa de resíduos recolhidos de modo indiferenciado, o que se espera, resulte numa diminuição dos custos decorrentes das tarifas de tratamento cobradas pela RESULIMA.

Em síntese

De acordo com a Lei de Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013 e alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, os municípios fixam os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, nomeadamente os relativos à gestão de resíduos sólidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

A fixação dos preços da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais é competência da Câmara Municipal, com aprovação pela Assembleia Municipal, conforme definido no Regime Jurídico das Autarquias Locais (alínea e) do nº 1 do artigo 33º), fixação que terá, portanto, que ter em conta os custos associados à prestação do serviço.

Tal como já referido, as tarifas aprovadas ao longo dos últimos anos, apesar de terem sido delineadas com um objetivo claro de promover o equilíbrio necessário, não permitiram, nos últimos períodos avaliados, o equilíbrio tarifário desejado no que respeita às tarifas de disponibilidade e das tarifas variáveis.

Esta Visão Municipal tem-se materializado em propostas tarifárias que permitiram até 2020 uma cobertura integral dos gastos com a gestão de resíduos, refletindo uma otimização e eficiência na recolha de resíduos com um impacto direto na melhoria da qualidade do serviço prestado ao consumidor final.

A possível modelação do impacto tarifário indicativo, alinhado com os objetivos e metas definidos no Plano de Ação para o PERSU 2030 de Esposende objetiva a materialização do uso de mecanismos tarifários para incentivar mais e melhores comportamentos na gestão e valorização dos recursos e resíduos no município.

Trata-se, pois, de na conceptualização dos diferentes projetos e iniciativas a implementar se integrar a componente tarifária como mecanismo de suporte e estruturante na consolidação da estratégia ambiental.

Ainda que de difícil projeção pela inexistência de variáveis/valores que compõe a proposta tarifária, a definição de uma estratégia que se ajusta de forma coerente e lógica às diferentes orientações da Tutela e Entidade Reguladora, permite concluir que a estratégia apresentada está efetivamente alinhada com os princípios da Boa Gestão Autárquica e são garante de uma coerente estruturação e modelação do Impacto Tarifário do PAPERSU.

Assim, o que se objetiva, presente e futuramente, é um sistema tarifário que beneficie a Boa Prática, recompense a correta gestão e valorização de resíduos, seja suportada em mecanismos de otimização e eficiência, que minimize o impacto tarifário no consumidor final e lhe permite, através dos seus comportamentos e práticas, ver a sua ação ter impacto direto na sua tarifa.

7. CONCLUSÕES FINAIS

A estratégia nacional para a gestão de resíduos, delineada pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), estabelece objetivos rigorosos para o setor de resíduos, que se aplicam em âmbitos nacional, regional e local.

Ao mesmo tempo, as sociedades contemporâneas, cada vez mais conscientes da necessidade de promover a sustentabilidade ambiental, contribuem para a urgência de iniciar um processo de transição nos modelos de gestão de resíduos. Este percurso implica realizar investimentos significativos em infraestruturas como contentores, veículos de recolha, soluções tecnológicas e campanhas de sensibilização, bem como adotar uma abordagem de responsabilização dos produtores de resíduos.

Em Esposende, a tarifação dos serviços de gestão de resíduos está associada a fatores externos, especificamente ao consumo de água. Torna-se, por isso, necessário adotar um modelo baseado no princípio do poluidor-pagador, como os sistemas PAYT, SAYT, RAYT ou outros semelhantes que possam ser definidos.

No que diz respeito às metas, é importante destacar os objetivos estabelecidos para a gestão dos biorresíduos, uma responsabilidade municipal, que devem ser alcançados através da recolha seletiva e da reciclagem na origem. Os biorresíduos representam a maior parte dos resíduos produzidos a nível nacional e a sua gestão é crucial para aumentar a taxa de reciclagem, reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros e minimizar o impacto ambiental da gestão de resíduos.

Importa aqui referir que as metas “propostas” pela APA para o município de Esposende vão além daquilo que estava previsto no Estudo Municipal para os Biorresíduos, e que tal acréscimo representa um esforço muito grande para o município quer em termos operacionais quer em termos financeiros.

Em termos operacionais, é necessário aumentar significativamente o potencial de recolha seletiva de diferentes tipos de resíduos. Em termos económico-financeiros, o objetivo é caminhar para uma situação de equilíbrio, em que as receitas cubram os custos do serviço.

O grande desafio em Esposende é encontrar meios de financiamento para os investimentos necessários, nomeadamente através de fundos nacionais e europeus, e implementar um modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro que seja justo, equitativo e que receba uma adesão generalizada por parte dos residentes.

A valorização dos resíduos como recursos, através da implementação de projetos e soluções que promovam a recolha seletiva, é fundamental para cumprir as obrigações e responsabilidades assumidas pelo município e consolidar os projetos já em curso que têm contribuído significativamente para uma gestão ambiental eficaz.

Uma vez que o sucesso dos projetos de recolha de resíduos depende da participação ativa da população, é crucial envolver os residentes nesse processo. Neste sentido, a Câmara Municipal de Esposende desempenhará um papel importante na mobilização da comunidade através da promoção da comunicação e sensibilização, contando com um conjunto robusto de medidas neste domínio no seu plano de ação PERSU 2030.

PAPERSU 2030

Plano de Ação do Plano Estratégico de
Resíduos Sólidos Urbanos do Município
de Esposende

